

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.361-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itanhandu, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 748, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itanhandu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputada SANDRA ROSADO
Relatora**